

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Núcleo de Celebração e Acompanhamento de Contratos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-

020

Telefone: (11) 5465-9569

# TERMO DE APOSTILAMENTO № 01/2024 AO CONTRATO № 20/2024/SMS.G/SERMAP/CACAC

PROCESSO: 6018.2024/0095709-8

Nesta data foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 20/2024/SMS.G/SERMAP/CACAC, firmado com CENTRO DE NEFROLOGIA E DIALISE FRESENIUS MEDICAL CARE MORUMBI LTDA, com sede em São Paulo, na Rua Manuel Jacinto, nº 206/216, Vila Morse, CEP 05.624.000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.708.036/0001-24, CNES 2048116, visando definir, com base na Resolução SS 253 de 24/10/2024, novos limites financeiros de complementação da Tabela Paulista, disciplinada pela Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do SUS. de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS, para prestadores sob gestão municipal.

De acordo com o Art. 136. da Lei 14.133/20214 (...) os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, no caso de: variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato (...).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A atualização do limite financeiro de complementação tem por objetivo contemplar a expansão de oferta e o crescimento da produção nos últimos meses, tendo como base de cálculo a produção realizada nos meses de maio a julho de 2024, ou a produção da competência julho de 2024, utilizando o melhor valor. O novo limite de complementação da TSP corresponde ao valor atual acrescido de 40% sobre o valor excedente, considerando a disponibilidade orçamentária.

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de 24/10/2024, dos seguintes limites financeiros:

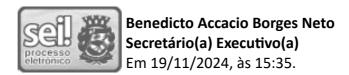
RESUMO TABELA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
PAULISTA - FONTE 03	MENSAL	ANUAL
TOTAL	66.746,38	800.956,50

# <u>CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO</u>

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114524444** e o código CRC **2DE693E6**.

**Referência:** Processo nº 6018.2024/0095709-8 SEI nº 114524444